



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.746, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
966.728,49**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 966.728,49 (novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

192 - 05.02.28.846.0241.0.003- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
966.728,49

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

191 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
220.650,03

193 - 05.02.28.846.0241.0.003- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
746.078,46

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município
Registrado (a) às fls. 44
e publicado (a)
Em 22.02.18